

PROTOCOLO AUTÔNOMO DE CONSULTA
E CONSENTIMENTO DOS POVOS INDÍGENAS
DO TUMUCUMAQUE E RIO PARU D'ESTE

TIRIYÓ | KATXUYANA | TXIKIYANA | WAYANA | APALAI

O direito de ser consultado

A Consulta Prévia é uma obrigação do Estado brasileiro de perguntar, adequada e respeitosamente, aos povos indígenas sua posição sobre decisões administrativas e legislativas capazes de afetar suas vidas e seus direitos.

A Consulta Prévia é um direito dos povos indígenas de serem consultados e participarem das decisões do Estado brasileiro por meio do diálogo intercultural marcado por boa fé.

Esse diálogo deve ser amplamente participativo, ter transparência, ser livre de pressões, flexível para atender a diversidade dos povos e comunidades indígenas e ter efeito vinculante, no sentido levar o Estado a incorporar o que se dialoga na decisão a ser tomada.

A Consulta Prévia está garantida na Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que é lei no Brasil desde 2004 (Decreto Presidencial nº 5051).



**PROTOCOLO AUTÔNOMO DE CONSULTA
E CONSENTIMENTO DOS POVOS INDÍGENAS
DO TUMUCUMAQUE E RIO PARU D'ESTE**

TIRIYÓ | KATXUYANA | TXIKIYANA | WAYANA | APALAI

PROTOCOLO AUTÔNOMO DE CONSULTA
E CONSENTIMENTO DOS POVOS INDÍGENAS
DO TUMUCUMAQUE E RIO PARU D'ESTE

TIRIYÓ

TĪNEHTĒKON TAERĒ IPONOFOTO TARĒNO TO-
MOYA TUMUCUMAQUE RIO PARU D'ESTEMARĒ

KATXUYANA

TĪNAMOREHTOR'KUM TAE NERO EKARETOHU
PĪREHNO KUM WIYA TUMUCUMAQUE TONOM
WIYA NA PARU D'ESTE TONOM WIYA HOKO

WAYANA

TĪMOIHEM ITUAKĪ TOM TĪMOMAILEM
PONOKOM PALUKWALĪ TOM KATOP

APALAI

TYMOISĒ TOMO ITUAKYRY TŌ TYMOMAIREMY
PŌKŌ RIO PARU D'ESTE PŌKŌ KYRYRY MARO



QUEM SOMOS NÓS	9
POR QUE ESCRREVEMOS ESTE PROTOCOLO	13
COMO NOS ORGANIZAMOS	23
COMO DEVE SER A CONSULTA	31
REGRAS GERAIS DA CONSULTA	37
CAMINHO DA CONSULTA	41
COMO TOMAMOS NOSSAS DECISÕES	53



TIRIYÓ

AKĪ AINYA	9
ATĪTOME AINYA NIMENUHTĚN SĚRE IMOITO IPONOFOTO	13
EKE AINYA NĚTAKENATĚN	23
EKE NAI AINYA TĪHTARĚN MASE	31
IMOITO ONANKOTO AMERARĚ	37
IPONOFOTO EMA	41
EKE TĪNEHTE KERE AINYA NĪRĪYAN	53

KATXUYANA

NAK AMNA	9
ME'KOTOME AMNA TAHOISOMI MENUREYANĪ	13
MIYA AMNA NOSOSMAHTANĪ	23
MIYA NAI AMNA OTUR'HOTXE	31
EKAREMESPOTOH'YITOHU	37
OTURHOTOH YOSMARĪ	41
MIYA AMNA TĪNETWO TAYE NEERO NIYANĪ	53

WAYANA

ĚNĪKJAM NAI EMNA	9
TOHME SIM TYMOIHEM EMNA MIMILIKJA	13
TALA EMNA NĚTAKENAPTĚJA	23
TALA ETUWALONUMATOP NĚTĪJA	31
ĚHMELE TĪMOIHEM PĚK EITOP	37
ETUWALONUMATOP EHEMA	41
ĚTALA KUTATĚU PĚKĚNATPĚ LĚKEN KUWOMIKOM ĪTOHME	53

APALAI

ONOKĀKO SYTATOU	9
OTY POKOINO SERO PROTOKOLO MERŌKO SYTATOU	13
OTARA SYTATOU ETUAROMAKO	23
OTARA KURUTOHKŌ SE SYTATOU	31
EMERO TYMOISĚ POKO OTURUTOPO	37
SERO TYMOISĚMY, KURUTOHKŌ ESEMARY	41
OTARA SYTATOU KUOMIRY KŌ TOIRO RŌKĚ EHTOH RĪKO	53



Quem somos nós

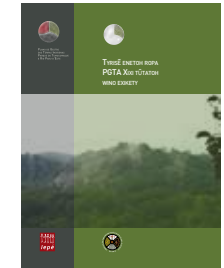
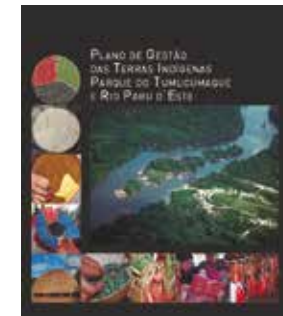
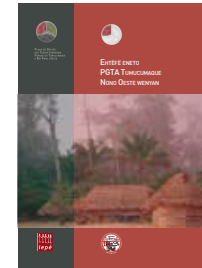
AKĪ AINYA
NAK AMNA
ĒNĪKJAM NAI EMNA
ONOKĀKO SYTATOU

Somos muitos povos diferentes, que habitamos as Terras Indígenas Parque do Tumucumaque e Rio Paru d'Este, demarcadas e homologadas desde 1997.

Estamos na fronteira do Brasil com o Suriname. Durante muito tempo, os nossos nomes também foram modificados ou escondidos no contato com os *karaiwa*, mas somos muitos povos indígenas em um lugar só: **Tiriyó, Katxuyana, Wayana, Apalai, Akuriyó, Txikiyana, Waiãpi**, dentre **outros yana e povos isolados**.

Em nossas Terras Indígenas, vivemos no lado Leste (rio Paru d'Este) e no lado Oeste (rios Paru de Oeste e Marapi). O acesso às nossas aldeias é muito difícil, acontece só por via aérea e o governo ainda não regularizou a maior parte das pistas de pouso. Isso prejudica muito nossos povos, especialmente no acesso aos materiais e demandas de saúde e de educação. É urgente que o governo regularize as pistas de pouso!

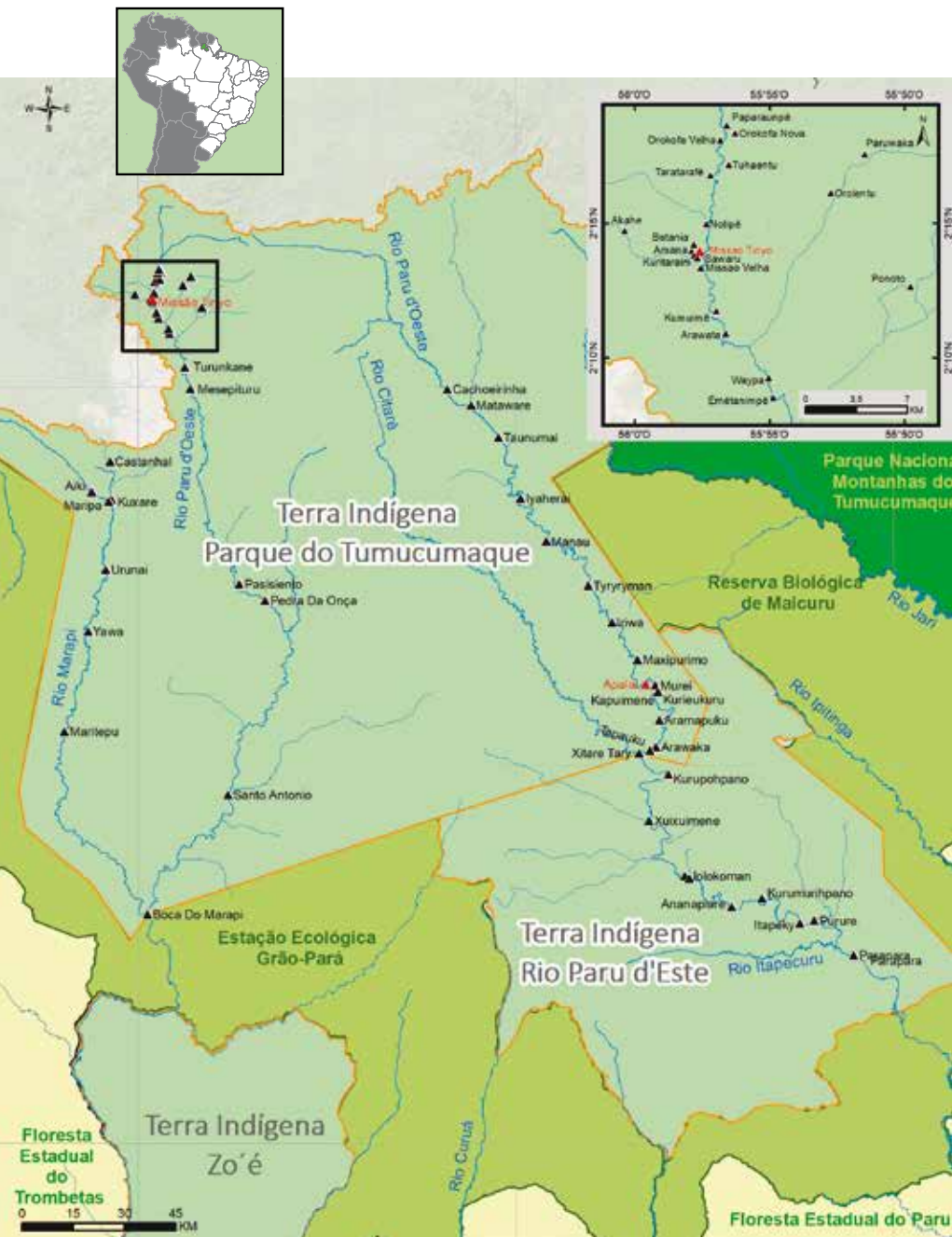
10 Temos um único Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) para as duas regiões, as duas Terras Indígenas e todos os povos. Entendemos que não adianta olhar e proteger só um pedaço. Nosso PGTA fala sobre como viver bem dentro da terra demarcada, hoje e no futuro, conforme nossos planos. **Por isso, entendemos que o nosso Protocolo Autônomo de Consulta e Consentimento dos povos indígenas do Tumucumaque e Rio Paru d'Este deve sempre andar junto com nosso PGTA.** O governo precisa respeitar nossos planos de futuro.



Falamos línguas diferentes. No lado Oeste, usamos as línguas **tiriyó, katxuyana e txikiyana** para nos comunicarmos entre nós e com os *karaiwa* por meio de nossos tradutores e de nossa associação APITIKATXI.



No lado Leste, usamos as línguas **wayana, apalai, tiriyó, wajãpi e katxuyana.** Nossa associação é a APIWA.



Por que escrevemos este Protocolo?

ATITOME AINYA NIMENUHTËN SËRE IMOITO IPONOFOTO
 ME'KOTOME AMNA TAHOISOMI MËNUREYANÌ
 TOHME SIM TYMOIHEM EMNA MIMILIKJA
 OTY POKOINO SERO PROTOKOLO MERÛKO SYTATOU

“Nos unimos para colocar nossas palavras só em uma, porque nossos problemas são os mesmos do lado Leste e Oeste.”

Estamos vendo que muitas mudanças e problemas estão se aproximando de nós e por isso sentimos a necessidade de ter o Protocolo como um instrumento para a nossa defesa e a defesa dos nossos filhos e netos. Todos temos uma sabedoria sobre como viver no nosso território, que o governo ou o *karaíwa* não está valorizando e isso pode ser muito ruim para todo mundo. Nós nunca fomos incapazes, sempre soubemos respeitar esses conhecimentos, em vez de só ter a visão de explorar a terra, como fazem os *karaíwa* e o governo.

Temos regras porque elas nos ajudam a nos organizar. Já não temos mais a possibilidade de ficar mudando de lugar, como fazíamos antigamente. **Com a demarcação, nosso território precisa ser ainda mais protegido, porque ele é limitado.** As nossas regras não são feitas pensando só em nós, mas sim pensando no lugar onde estamos, nos parentes isolados, assim como nos animais, nos rios, nas florestas e nos lugares sagrados.

14 Pensando em nosso futuro e na nossa autonomia, decidimos escrever nossas regras neste Protocolo Autônomo de Consulta e Consentimento dos Povos Indígenas do Tumucumaque e Rio Paru d'Este. Essas regras são feitas para serem respeitadas pelo governo e por outras pessoas que vem de fora. Entendemos que o Protocolo nos ajuda a proteger nossa terra, porque explica para os *karaiwa* a importância do nosso território, da nossa autonomia e da obrigação de o governo consultar os povos indígenas.

Só nós sabemos da importância de cuidar e viver dentro das nossas Terras Indígenas. Cada um de nós sabe como é viver aqui e estamos atentos para o que o governo ou outros *karaiwa* vem nos oferecer. Não confiamos na fala doce dos *karaiwa*, que tem outros interesses. Para nós, o dinheiro é coisa leve, que o vento leva. Nós não trocamos nossa terra por dinheiro ou por outras coisas pequenas: é só a terra protegida que garante nossos modos de viver!

O Protocolo serve para defender nosso território e para cobrar o respeito à nossa autonomia. **Nós sabemos construir nossas casas, aldeias, cuidar dos nossos filhos e sabemos o que queremos e o que vamos fazer no futuro. Temos voz, terra e direitos – e isso é autonomia.** A Constituição Federal de 1988 e a Convenção nº. 169 da OIT nos ajudam a alcançar essa autonomia, que sempre existiu, mesmo quando tentaram tirá-la de nós, por exemplo durante o período militar. Sabemos escolher e pensar, conhecemos nossos direitos.

Entre os Tiriyo, temos a história de Simikë, um importante chefe e guerreiro Pïrouyana. Foi ele que nos ensinou todos nossos conhecimentos sobre como fazer os objetos importantes em nossa vida, como tipiti, peneiras, abanos, cestos. É assim que desde os tempos dos antigos reconhecemos nossa autonomia e a importância de nossos conhecimentos.

Simikë (Tiriyo)

*PENARË TARËNOTESE TÏNPUNËPÏKETÏTAMU
PËERË. ËIKARË TÏWEHTO IWARË TESE.*

*Timunkë enpan piyankërë ahtao imama susupë
monomesa iwehtuwë ëikarë nëweyan. Irë
wenaë ipapa nenpan imamama marë ëikarë
iwehtofë tïnirihtonpë.*

*Ma Simikë ipapa ëiwarë teese nërëya tËnpae
akëhtome ëiponosewa teese tÏpitiya amerarë
tërëe iya ërepa epïton tÏtëinkërëpa tiwëren
akësepa.*

*Irënpëpëe timunkëton tËnpae iya
amerarënoropë.*



Já vivemos muitas histórias de promessas que não foram cumpridas e sabemos que a lei obriga o governo a nos consultar, perguntar antes de decidir sobre qualquer projeto que tenha impacto nas nossas terras ou nos nossos direitos. **Não queremos que os casos do passado se repitam, como houve com a construção da pista de pouso da Força Aérea Brasileira na Missão Tiriyo sem nos consultar e tampouco cumprir as promessas feitas.**

Sabemos também que é muito importante estarmos unidos para enfrentar e dialogar com o Governo e outros interessados em fazer ações que afetarão nossa vida e nossas terras indígenas.

Entre nós, os Wayana e os Apalai lembram da importância da união para alcançar nossos objetivos com a história do Tuluperê, uma cobra grande que matava nossos guerreiros, e que só pudemos vencê-la ao nos unirmos.

18 A partir deste enfrentamento, os chefes Wayana e Apalai decidiram que iriam lutar em conjunto pelos seus objetivos. E assim fazemos até hoje.



Turupere (Apalai)

*MOROHNOME EHTOHTONÕ ITUAKYRYTOMO A
TURUPERE WOTOPÕPYRY POKO
ENETUPUHTOPO*

Pake ahtao yna oximome pyra ehse Aparai Ajana to maro, oxisepyra ekuremararo exiryke. Pake aparai tõi ytose osepekahse repe Ajana toh taka morararo ajana tomo ytose aparai toh taka repe, yrome eporehkara morararo eramara ropa. Morarame tutuarõtase ynaroro rahkene aparai ajana maro:

– Otara keh exiko sytatou tykase oxime aparai tuisary ajana tuisary maro, ypoetory tõi oehnoko repe yrome eporehkara ekurehnoko eramararopa roropa ekurehnoko.

Mame Ajana Aparai tuisary a typoetory tonyohse eatãkety enenanõme, inikahpoe ajana tomo te aparai tomo ikurenae, moroto tonese rahkene totó õne esety Turupere, moromeipo Ajana tuisary aparai tuisary maro tõi ximose rahkene turupere wotohme, moroto tuose eya xine rahkene oximome. Moromeipo aparai ajana maro toekuremase totó seromaroro ponaro oximome toh mana ise toehtohkõ poko jamihme tynonory kõi ewohatohme te typoetory tõi ewomatoh me roropa, tamoreme xine ise toehtõ poko.

Tulupele (Wayana)

*MĚLĚHNĚME EITOPTONOM ITUAKĪTOMO JÁ
TULUPELE WĚTOPONPĚ PĚK IPOHNĚPTOP*

*Ma upak aptau mĚlehnĚmelanma emna
aihe apalai Waiana tom malĚ, ěsilhelanma
ekulemalahnĚ esike. Upak Apalai tom itĚi
ěhepekatsĚ lep wajana tomohtak, malalĚ
wajana tom itĚi apalai tomohtak tinisanokom
upihe, lome epolepkalanma malalĚ
elamaimĚlanma. Malonme tuwalĚ tĚwĚlihe
apalai tom wajana malĚ:*

20

*– Talanmapa kĚtijatĚu tikai eheme lĚken
tot apalai umitĚn wajana umitĚn malĚ,
ipeitotomonma nai epolepkala malalĚ
elamaimĚlanma tikai tot.*

*Malonme Wajana te apalai tamulu jÁ tĚpeito
tĚnokhe tĚlikhamo eneneme, aktuhoi wajana
tom te ametai apalai tom huwa, molo tĚnei
hemele ejahe tiwekitpitom ětpon petpa kaikui*

*tamu Tulupele. Malonme Apalai wajana
tamutom tĚhmomhe tulupele wĚtohme, ametai
apalai tom, aktuhoi wajana tom, ětakĚlĚ
tuwĚi ipo Tulupele ejahe. MĚlĚmeinĚ apalai
wajana tom tĚhkulemai tot hemele, hemalĚ
pona lĚ man tot ětakĚlĚ ise tĚweitopkom
pĚk mĚnemaminumja, anumhak tilonkom
kulunmatohme (ejomatohme), malalĚ
tĚpeitotom kulunmatohme (ejomatohme)
malĚ, ěhewĚle ise tĚitopkom pĚk. HelĚ katip
man hemalĚ Wajana Apalai tom, ětakĚ ise
TĚweitopkom pĚ man tot kalaiwa umitĚn
tomoja ětawohanĚmapola tĚweitopkome,
malalĚ tilomkom ěnawohanĚmapola eitohme
ohanĚmatse tĚweihamoja.*



Como nos organizamos?

EKE AINYA NĒTAKENATĒN
MIYA AMNA NOSOSMAHTANĪ
TALA EMNA NĒTAKENAPTĒJA
OTARA SYTATOU ETUAROMAKO

Hoje, temos 40 aldeias principais em cinco regiões do lado Oeste da Terra Indígena Parque do Tumucumaque. Cada aldeia tem o seu cacique, ou “dono da aldeia”, que chamamos de *pata entu* em língua tiryó, e *pata yotono* em língua katxuyana. Cada aldeia também tem seu vice-cacique, assessores e ajudantes. Também tem os representantes, que são pessoas designadas pelos caciques quando eles não podem estar presentes nas reuniões. Usamos muito o rádio para nos comunicarmos e conversarmos sobre as coisas urgentes de nossos territórios.

Do lado Leste, temos hoje 24 aldeias em duas regiões das Terras Indígenas Parque do Tumucumaque e Rio Paru d'Este. Em língua apalai, chamamos os caciques de *typatakamo*; em língua wayana, de *tipatakëm*: são esses "donos de aldeia" os responsáveis por cuidar do bem viver de todos os moradores de cada comunidade local. Assim, junto com o lado Oeste, nos organizamos para proteger nosso território e zelar pelos parentes isolados também.

24 Nas nossas comunidades, os caciques não decidem nada sozinhos, eles representam o povo. Significa que os caciques, ou as cacicas, só tem o poder que o povo dá para eles. Junto com os vice-caciques e assessores, as lideranças servem à comunidade. As lideranças não decidem nada sozinhas, mas representam as aldeias a partir das decisões tomadas em comunidade.

No lado Oeste, não existe a figura do "cacique geral", como uma pessoa que manda nos outros. Isso foi inventado pelos *karaiwa*, quando nos tiraram de nossas áreas para vivermos todos juntos na Missão Tiriyo. Era uma maneira de tentar tirar nossa autonomia e de tentar apagar nossas identidades indígenas, porque nas nossas histórias sempre tivemos lideranças muito fortes e respeitadas. No lado Leste, por sua vez, temos "caciques gerais", que também não decidem sozinhos em nome do povo, mas aconselham ou orientam a comunidade e trabalham para defender o coletivo.

Hoje, exercemos nossa autonomia e queremos ser respeitados nas nossas aldeias. As nossas comunidades são compostas por mulheres, mais velhos, jovens, crianças, professores, agentes de saúde e outros. Todos participam das reuniões e das assembleias, pois é nelas que tomamos nossas decisões.

No lado Oeste, temos um Conselho de Caciques e Lideranças, que se reúne sempre antes de uma grande reunião ou assembleia, com todos os povos do lado Oeste do Tumucumaque. No lado Leste, realizamos encontros dos caciques e assembleias. Discutimos nossas ideias comuns e demandas nesses encontros.

26 A nossa associação do lado Oeste se chama APITIKATXI e do lado Leste se chama APIWA. Elas são responsáveis por trazer informações para nossas lideranças e comunidades, por organizar as reuniões com o governo e outros interessados em conversar conosco e por traduzir nossas reuniões. As associações não decidem nada sozinhas: elas são nossos porta-vozes e apoiam nossos caciques e lideranças. Nossas associações sempre se comunicam por rádio com todas as aldeias e esperam a decisão que vem das comunidades. A APIWA e APITIKATXI trabalham juntas para fortalecer a defesa de nossos direitos e os interesses de nossas comunidades.

Os presidentes das associações não estão acima dos caciques.

Além das nossas associações, temos as articulações de jovens e de mulheres. Essas articulações têm coordenadores e ajudantes que sempre dialogam com nossas lideranças e caciques. Todos trabalham para fortalecer as nossas lideranças. As mulheres, por exemplo, além de participarem das reuniões e decisões, garantem a organização da alimentação durante nossas reuniões, bem como fazem *sakura*. Algumas mulheres são cacicas. Cada aldeia também tem suas regras internas de organização que devem ser respeitadas.

Estamos articulados com a APOIANP (Articulação dos Povos Indígenas do Norte do Pará e Amapá) e com a COIAB (Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira), mas tomamos nossas decisões sobre o território em nossas Terras Indígenas. A Funai não pode responder por nós porque temos autonomia, mas ela tem por obrigação defender nossos direitos e acompanhar os processos de consulta.



“Essa arraia é como nossas terras indígenas. Sua coluna mostra que existem essas duas regiões, os lados Leste e Oeste. Os olhos são nossas associações, sempre observando o que está acontecendo nas cidades e com os karaiwa. Nosso Protocolo de Consulta é o esporão, pois juntos temos essa arma, que é bem forte.”





Como deve ser a Consulta?

EKE NAI AINYA TĪHTARĒN MASE
MIYA NAI AMNA OTUR'HOTXE
TALA ETUWALONUMATOP NĒTĪJA
OTARA KURUTOHKŌ SE SYTATOU

O processo de consulta exige muito respeito, cuidado e atenção, tanto da parte dos *karaiwa* quanto nossa. Por isso, neste desenho, estamos segurando com muito cuidado esses pássaros, que representam o processo de consulta para os karaiwa entrarem em nosso território.



Sabemos do nosso direito de consulta e consentimento livre, prévio e informado. Numa consulta, o governo deve mostrar que vai ser possível continuarmos cuidando da terra e da natureza como ela é. Para nós, os rios são especialmente importantes, pois dependemos deles para viver. Para entrar num acordo, o *karaiwa* tem que mostrar que ama a terra e sabe cuidar, tanto quanto nós. Ele deve mostrar respeito pela nossa forma de viver, costumes, línguas e culturas.

32



Consentimento para nós está relacionado a termos nossas terras protegidas por nós mesmos, povos indígenas. Para entrarmos em acordo ou aceitarmos qualquer coisa, o governo deve falar e escutar com atenção todos os representantes que nós indicarmos porque a terra é nossa e dependemos dela.

Para nós, **a consulta só será prévia** quando o governo consultar os povos indígenas antes de tomar sua decisão, quando a ideia ainda não for um projeto encaminhado.

Para nós, **a consulta livre é quando** ninguém faz nada de maneira forçada e temos tempo para formarmos nossa ideia, sem pressa, nem pressão, e assim podemos participar sem preocupação.

Não fazemos as coisas de maneira apressada e sem saber direito o que estamos fazendo. Temos liberdade para falar o que queremos, e todos escutam o que os outros têm para dizer.

33

O governo deve respeitar a decisão da comunidade, sem ficar pressionando para falarmos só o que eles querem. Se necessário, diremos não uma única vez e o governo não pode ficar insistindo.

Não aceitaremos o *karaiwa* armado nas nossas reuniões para fazer a consulta (ex. PF, FAB, Exército ou outras Forças Armadas).

Para nós, **a consulta é informada quando** entendemos quais são os objetivos do projeto. O governo não pode apenas enviar papéis. Ele deve vir explicar a
34 informação de um jeito que a gente entende. E se não entendermos, podemos fazer perguntas. O governo deve vir dialogar, mas não pode ser com pressa, precisamos ter tempo para entender o projeto e qual é o seu interesse.

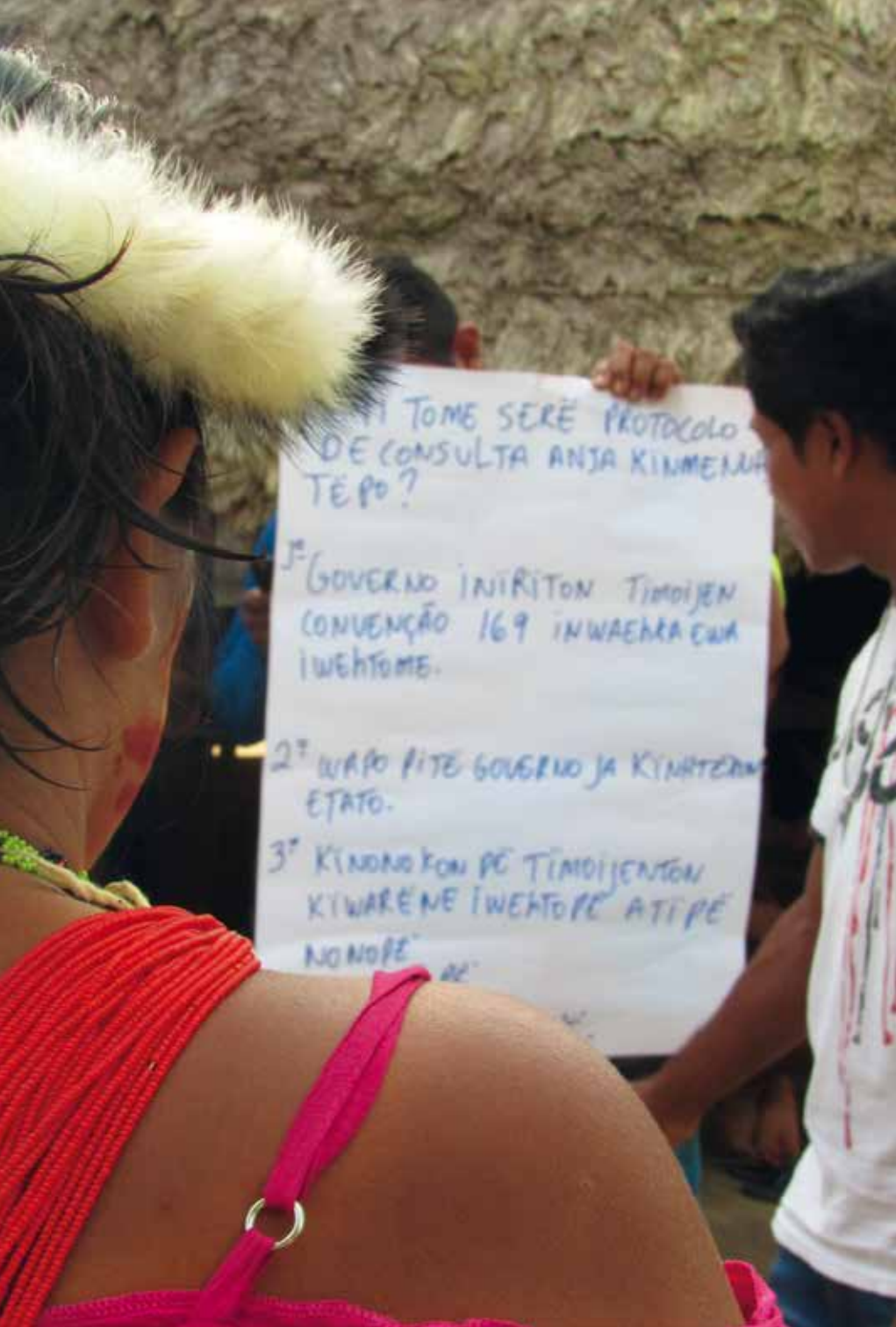
O governo precisa explicar tudo o que pode acontecer, sem esconder nem mentir. Precisamos de tempo para analisar e entender a informação, inclusive com a ajuda de parceiros, se considerarmos necessário.



DOS POVOS INDÍGENAS DO TUKUCUMAQUE E RIO PARU D'ESTE

Nossos conhecimentos também devem ser escutados e respeitados para que o governo entenda os impactos de seus projetos sobre nossas vidas.

Para nós, **a consulta é de boa-fé quando** o governo cumprir com a sua palavra. As promessas ou acordos devem ser cumpridos até o final. O governo precisa agir com sinceridade e verdade. Se o governo agir com má-fé, mentir ou prometer coisas e não cumprir, ele não poderá prosseguir com nenhuma atividade.



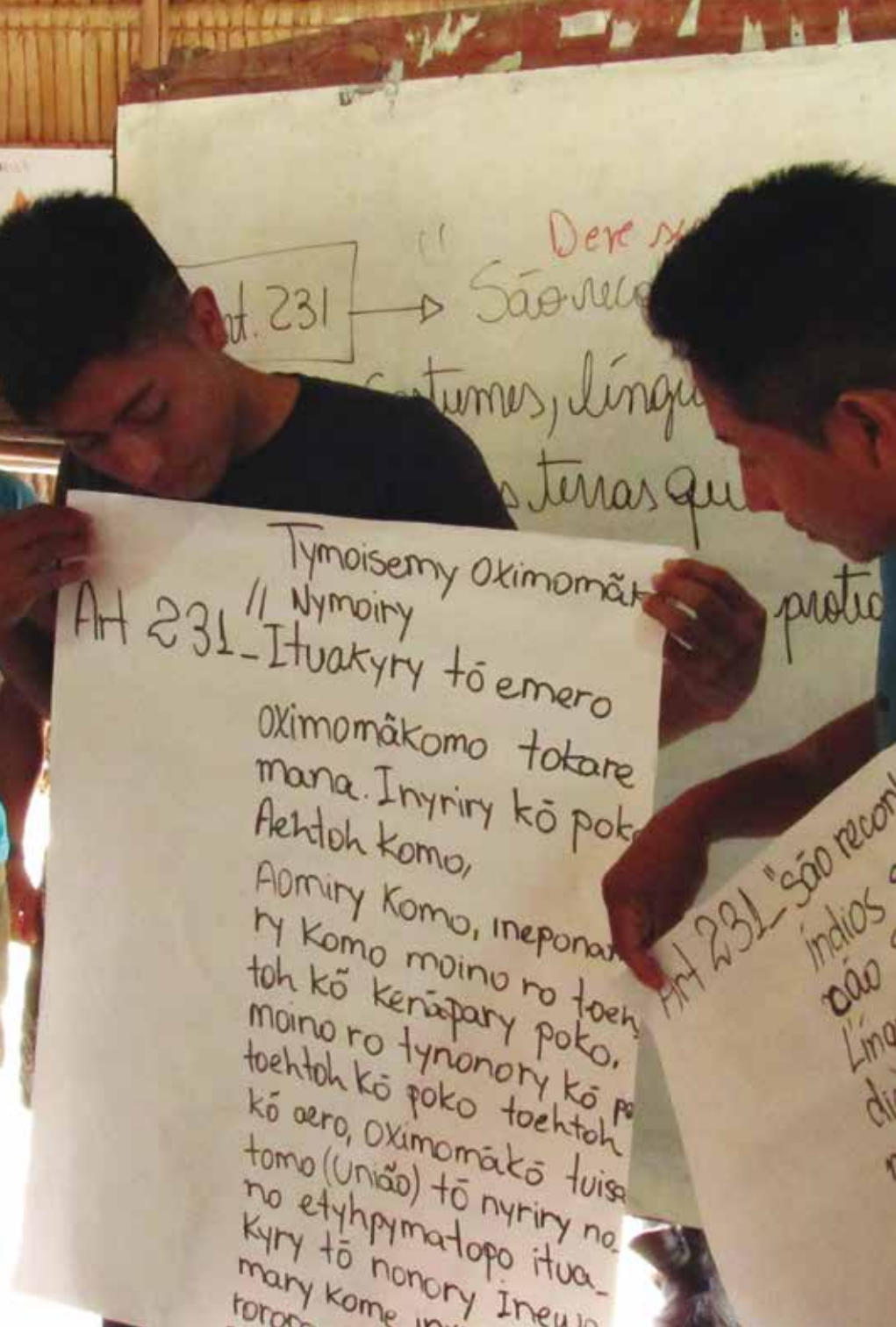
Regras gerais da Consulta

IMOITO ONANKOTO AMERARĒ
ĒKAREMESPOTOH'YITOHU
ĒHMEĒ TĪMOIHEM PĒK EITOP
EMERO TYMOISĒ POKO OTURUTOPO

- O governo não pode chegar nas nossas aldeias sem informar antes. Precisamos nos preparar, conversar entre nós, saber do assunto que vai ser tratado. Chegar sem avisar na nossa terra é como invadir;
- As consultas devem sempre ser realizadas nas Terras Indígenas, na aldeia que nós escolhermos;
- O governo deve garantir combustível, transporte e condições de alimentação para as lideranças chegarem e participarem das reuniões de consulta e não pode usar recursos de outras atividades, como por exemplo da saúde ou educação.
- O governo deve respeitar a autoridade das lideranças em nossas Terras Indígenas: não pode vir só passear, sair para pescar etc. sem falar com as lideranças;

- As consultas devem ser feitas sempre de acordo com esse Protocolo, o governo não pode se reunir só com uma liderança ou só com a associação;
- Nós não vamos dar nossa opinião na primeira reunião com o governo, precisamos ter tempo e condições para conversar entre nós e nas comunidades;
- Nós devemos participar da organização das consultas e nossas associações devem receber e transmitir as informações;
- O governo deve conhecer o nosso modo de vida e a importância do meio ambiente para nós antes de decidir fazer um projeto que nos impacte;
- Sempre que for escutar a comunidade o governo deve respeitar todos igualmente, caciques, jovens, mulheres, idosos, etc.

- A participação das mulheres é muito importante para nossas comunidades e dentro do movimento indígena. As mulheres precisam receber as informações e participar das reuniões. Por isso os caciques precisam apoiar e fortalecer o movimento de organização das mulheres;
- Todos os órgãos do governo devem dialogar conosco sempre que forem decidir sobre um projeto que nos afeta. Isso inclui:
Governo Federal;
Exército, Marinha e Aeronáutica;
Governo Estadual do Amapá;
Governo Estadual do Pará;
governos municipais e
Poder Legislativo em todas as esferas.



Caminho da Consulta

IPONOFOTO EMA
OTURHOTOH YOSMARİ
ETUWALONUMATOP EHEMA
SERO TYMOISËMY, KURUTOHKŌ ESEMARY

“O caminho da consulta é como abrir uma roça: não se pode pular nenhuma etapa.”

PEDIDO DE CONSULTA

Quando o governo estiver pensando em adotar uma medida administrativa ou legislativa que possa nos afetar, deverá encaminhar às nossas associações APIWA e APITIKATXI um documento por escrito, contendo informações sobre a medida que pensa em adotar e sobre seus possíveis impactos, positivos e negativos. Caso algum órgão não-governamental tenha interesse em atuar em nossa região, deve necessariamente comunicar ao governo, que irá nos contatar. É importante que os dois lados sempre tenham conhecimento da situação.



42 Nós precisamos de tempo, pois nossas associações irão compartilhar as informações com todo o povo, de todas as aldeias, por meio de radiograma circular. Também digitalizarão os documentos (caso eles sejam físicos), para enviá-los às aldeias-pólo de ambos os lados (Missão Tiriyo e Bona).

O Ministério Público Federal será informado sobre o pedido de consulta por

meio da APIWA e APITIKATXI e precisa nos acompanhar. A Funai deve repassar todas as informações por escrito para as associações e deve sempre consultar também os povos indígenas antes de tomar qualquer decisão. A Funai não fala por nós, por isso não pode autorizar nada sem informar as associações e sem nos consultar.

Se o assunto não for complicado e tivermos recebido informações suficientes, poderemos responder logo ao interessado. **Nós é que decidiremos isso**, após discutirmos internamente, em todas as aldeias, através dos nossos caciques e representantes. As respostas serão encaminhadas ao interessado através da APIWA e APITIKATXI. As associações não têm o poder de decidirem sozinhas, elas apenas ajudam na interlocução com as bases.

Se a medida proposta for complicada e/ou puder nos trazer muitos impactos, deveremos pactuar um Plano de Consulta com o interessado.

PLANO DE CONSULTA

A depender da medida proposta, nós decidiremos se a consulta deverá ser feita separada ou conjuntamente (Leste e Oeste). Só nós poderemos decidir isso, pois o governo não decide como nos organizaremos para a consulta.

APIWA e/ou APITIKATXI, conforme o caso, convocarão reuniões internas para a discussão de uma **proposta de Plano de Consulta**. Todas as reuniões deverão ser custeadas pelo governo ou outro
44 interessado.

Se entendermos que é o caso de consultar os dois lados, cada lado discutirá e escolherá os caciques e representantes que formarão uma comissão que participará das **reuniões conjuntas**, sejam elas internas ou com o governo, ao longo de todo o processo.

As decisões serão tomadas por essa comissão escolhida, sempre por consenso, e com a presença da APIWA e APITIKATXI.

Caso não haja consenso, os representantes que integram a comissão retornarão aos respectivos lados para discutir novamente com suas bases. Este processo será repetido até que os representantes de ambos os lados cheguem a um consenso.

No nosso Plano de Consulta, para cada caso específico, vamos explicar:

- Como queremos receber as informações sobre aquele projeto;
- Quantas reuniões vamos precisar para discutir o assunto internamente e depois com o governo;
- O que vamos precisar para entender o assunto, formar nossa ideia e manifestar nossas preocupações e demandas;
- Como o governo deve apresentar suas respostas e justificativas;
- O que é necessário para construirmos acordos;
- Como queremos que os acordos sejam monitorados para que nunca mais as promessas e obrigações fiquem sem cumprir;

- O calendário que propomos para os encontros, considerando nossas especificidades. O governo tem o calendário dele, mas nós temos os nossos, que devem ser respeitados.

Ao final das discussões, o governo ou o interessado receberá a proposta de Plano de Consulta das associações APIWA e APITIKATXI. Se o governo não aceitar nossa proposta, deve apresentar outra proposta com justificativas dos pontos que não aceitou e dar um tempo para decidirmos, repetindo o processo descrito acima.

46

REUNIÕES INFORMATIVAS

Após pactuarmos um Plano de Consulta, deverão ser realizadas reuniões informativas, nas aldeias-pólo de cada um dos lados. Quando forem realizadas reuniões informativas no lado Oeste, por exemplo, o governo deverá garantir a presença de representantes do lado Leste e vice-versa. Faremos tantas reuniões quantas forem necessárias para entendermos a proposta.

As reuniões deverão ser traduzidas em nossas línguas, por tradutores que nós indicarmos. O governo precisa sempre esclarecer nossas dúvidas e não deve fazer promessas que não vai cumprir.

REUNIÕES DE DISCUSSÃO INTERNA

Após as reuniões informativas, precisaremos de tempo para discutir o assunto internamente, sem a presença do governo e/ou de qualquer outro interessado. Conversaremos em todas as aldeias, com a ajuda de nossos caciques e representantes. Todos devem participar das reuniões: mulheres, idosos, jovens, crianças, agentes de saúde, professores. Poderemos convidar parceiros *karaiwa* e outros parentes indígenas para nossas reuniões de discussão interna, sobretudo se o assunto for de difícil entendimento.

Após as discussões na base, a comissão mencionada acima – composta por caciques e/ou representantes escolhidos por ambos os lados – se reunirá para consolidar nossa decisão, discutindo até chegar a um

consenso interno. Ela não decidirá da própria cabeça, mas a partir do que foi discutido e decidido nas aldeias. A APIWA e APITIKATXI deverão estar presentes.

Caso não haja consenso, os representantes que integram a comissão retornarão aos respectivos lados para discutir novamente com suas bases. Este processo será repetido até que os representantes de ambos os lados cheguem a um consenso. Todas as reuniões deverão ser custeadas pelo órgão interessado.

48

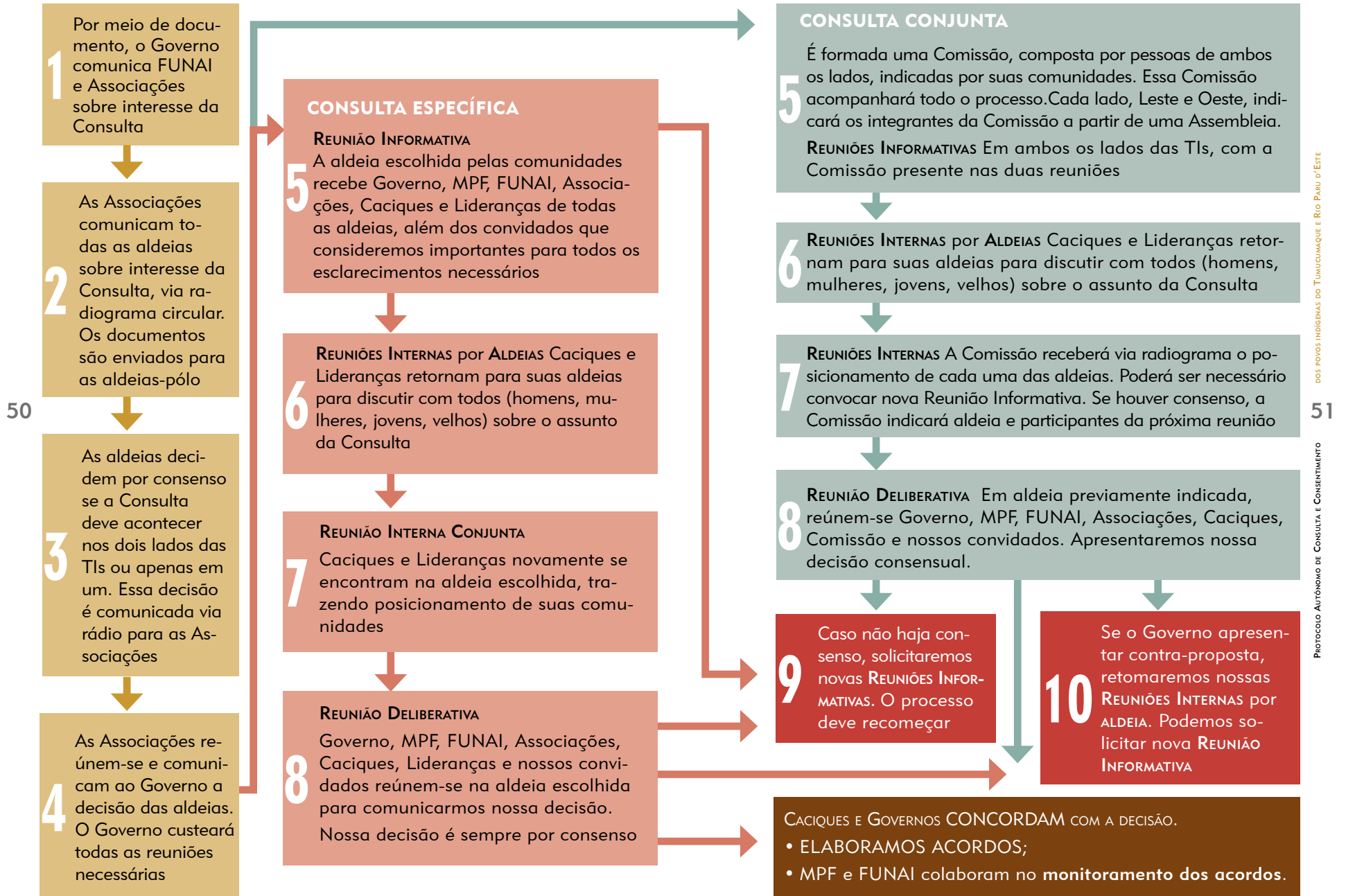
REUNIÕES DE NEGOCIAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Após as reuniões internas, o governo e/ou outro interessado deverá vir até a aldeia para ouvir nossa decisão. Queremos que o governo compreenda e respeite nossa decisão, para entrar em acordo com a gente. A comissão de caciques e/ou representantes escolhidos por ambos os lados se reunirá com o governo, com a presença da APITIKATXI e APIWA.

Para que os representantes indígenas que participam das reuniões conjuntas com o governo não se precipitem, eles devem levar o posicionamento do que foi discutido nas comunidades. E se houver uma contra proposta do governo, então a gente vai ter que rediscutir o assunto de novo. Aqueles que nos representarão nas reuniões conjuntas deverão sempre conversar com suas bases. Eles não podem decidir sozinhos. Nós discutiremos até chegarmos a um entendimento consensual. Essas reuniões serão registradas em atas e relatórios, organizados por pessoas que nós indicaremos.

Se houver acordo, o governo precisa cumprir suas promessas! Os acordos serão monitorados com apoio da Funai e do MPF.

49





Como tomamos nossas decisões?

IPONOFOTO EMA
OTURHOTOH YOSMARĪ
ETUWALONUMATOP EHEMA
SERO TYMOISĚMY, KURUTOHKŌ ESEMARY

CONSULTA CONJUNTA

Nos casos em que entendermos que ambos os lados devam ser consultados, as decisões serão tomadas pela comissão integrada por caciques e/ou representantes de ambos os lados, sempre por consenso, e com a presença da APIWA e APITIKATXI. Nós decidiremos as pessoas que irão compôr essa comissão, contemplando os lados Leste e Oeste. Temos parentes importantes que vivem atualmente em outras terras indígenas: podemos convocá-los para acompanhar a consulta. Sua participação também deve ser garantida pelo governo e/ou interessado.

Caso não haja consenso, os representantes que integram a comissão retornarão

aos respectivos lados para discutir novamente com suas bases. Este processo será repetido até que os representantes de ambos os lados cheguem a um consenso.

CONSULTA ESPECÍFICA

Lado Oeste

54 Quando a gente entender que apenas o lado Oeste deva ser consultado, o processo é semelhante ao descrito acima. Porém, em vez de comissão paritária de caciques e/ou representantes, nosso interlocutor será o Conselho de Caciques e Lideranças. Ele convocará uma assembleia geral, sempre com participação da APITIKATXI. As assembleias serão realizadas na Missão Tiriyo (aldeia-pólo), com participação de caciques e/ou representantes de todas as aldeias. As decisões são tomadas por consenso. O governo e/ou interessado também deverá garantir a participação de representantes do lado Leste e de nossos demais convidados.

Lado Leste

Se nosso entendimento for de que apenas o lado Leste precisa ser consultado, a APIWA convocará Assembleia Geral, respeitando os calendários internos. A realidade daqui é assim: caciques, lideranças, mulheres, jovens também participam. Ocorrem apresentações e explicações; pode também haver a distribuição de materiais. Se as lideranças tiverem dúvidas, nós explicamos de novo, várias vezes. Se for preciso, marcamos outra reunião para decidir. A decisão é por consenso. Todo mundo avalia o que conversamos. Todo mundo fala até acontecer o consenso. O governo e/ou interessado também deverá garantir a participação de representantes do lado Oeste e de nossos demais convidados.

CONVENÇÃO 169 DA OIT, DE 07/06/1989

Artigo 6º

Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

- consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
- estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;
- estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.
- As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

56

Artigo 7º

- Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

57

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Artigo 231

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, ad referendum do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º.

Artigo 232

Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

Tiriyó (Oeste)

Art 231. Waainpo nai teese tarënoton iwëtakenahtëto, iwehto, iyomi, ineponanma, inirihton. Penarë nai tese tipatakonme tarënoton irëme nai eponton iyanoro me. Irëme nai oninpëkenton ihtaokakem tiritofora tarëno inono tao, congresso nacional rëken nai autorização rineme tarëno ton marë.

Tarëno inono nai ekaramatofora, ekantëtofora ma tanërën marë nai inono me. Tirëe nai pena imoito tao, ëkereumë ma siwarapaimë neyan ahtao, tiwërën pona arëto pite neyan, irë naka iweimao ahtao pa neraman tinono pona.

60 Tiriyó (Leste)

Timoijen 231 Timoijeme tirihpëme nai itamutoja tarënotonpë iwemoihtohkon pë, tijomikon taerë rëken iwehtohkon, tineponanmakon eponarëken iwehtohkonpë, penarë tinutoponpëkon nono pokën iwehtohkon, irëme, nai itamuton, inmoime nono intakahto ipinunto amerarë, kure iitu, nono ipinuntome rën.

Katxuyana (Oeste)

Art. 231 Tamorehtoso pìrehno roko, etohtaero, iniritaero, intam'taero, tironontawi tetiptaero nero. Fraho nasikaraiwa tamuru wiya rono rakatohu titxe pìrehno wiyani, eyontatoh ranamno tarahkoro itawonoton ranamno.

Wayana (Leste)

TÏMOIHEM HAKËNE EHELUWAU PËKËNATPË

Art 231. Ituaki tom man tënei hemalë (umitìn tomoja) emaminumtopkom ëheme, ulë iweitopkom omi, ineponanmakom malalë upak iweitopkom, malalë upak lë helë lo po man tot, malalë umitìn tom emamin lo tihpatop, ejomatop malë ëhmelë eponokom ënawëitanëmapola.

Tualë ituakï tom man tëweitop kom pëk, eitoptonom, omi, tëponanmahem, upaklë iweitop kom, malalë Kalaiwa umitìn emjau man ikulunmatop ëhmelë eponokom ënawohanëmala eitohme.

Lo ituakï tom epo eitop upak lë man ëhmelë ikatopkome ihpe eitoptonom, lo, tuna tom, ikutpë ëhmelë ihpe eitoptonom.

Apalai (Leste)

Art. 231. *Ituakryr tō emero oximomākō tokare mana, inyiriry to pouco aehtoh komo, aomiry komo, ineponamary komo, moinoro toehtoh ko aero, oximomākō tuisa (União) tō nyriry nono etyhpymatopo, ituakryr tō nonory inewomary kome, inymoiry kome roropa, emero kure ehtoh pouco onokaro tō pouco, itu tō pouco (flora), tuna tō pouco (minerais), ahno tō pouco (povos indígenas) roropa.*

Ituakryr tomo a tokarē komo kure rokē aehtoh kō maro, toipe rokē ehtopo, omi tomo, ineponamany komo, moinoro aehtohkomo. Ise ehtoh tonō zaenato nono tō moinoro esary komo. Morara exiryke karaiwa tamuru tomo a etyhpymatohme mana ipynanohtohme eya xine ajohpe kara ehtohme raropa emero ituakryr tō n̄ypnyu tomo tokarēme ehtohme.

Moinoro inonory kō po esēme nymyry aehtohkome mana, emero nono (poro) exiketomo ikenapatohme eyaroro typynē komo, tuna tomo, ikuhpo tō kehko ikuaōkō maro senohne eseme ituakyny tō mana.

62

Elaboração do Protocolo

O processo de elaboração do Protocolo Autônomo de Consulta e Consentimento dos Povos Indígenas do Tumucumaque e Rio Paru d'Este é coletivo, envolvendo homens e mulheres das mais diversas idades, além das associações APIWA e APITIKATXI. Os seguintes nomes destacam-se nas oficinas em que houveram as traduções escritas para as línguas indígenas encontradas neste documento.

Lado Oeste

Adauto Amotxo Kaxuyana, Agnaldo Waratana Kaxuyana, Aldine Isarina Tiriyó Kaxuyana, Alisson Arukurina Kaxuyana Tiriyó, Amaru Max Kaxuyana Tiriyó, André Arukufē Tiriyó, Augusto Diasam Tiriyó, Aventino Nakai Kaxuyana Tiriyó, Bermu Pemu Tiriyó, Celestino Maritu Kaxuyana Tiriyó, Charles Watayahtē Waiana Tiriyó, Alciano Napeyoneineï, Jeane Wakupu Tiriyó, Elowin Patrick Tiriyó, Jacilene Parena Kaxuyana Tiriyó, Kurawaka Aretina Tiriyó, Emari Tiriyó Kaxuyana, Ercilio Parakta Kaxuyana, Ewerton Tiriyó Kaxuyana, Franki Keddiope Tiriyó, Gabriel Siwai Tiriyó, Graciano Sawesi Kaxuyana Tiriyó, Graziela Tiriyó, Iste Kēripē Tiriyó, Itamar Yamusu Tiriyó, Jaime Tiriyó, Jaqueline Emenuri Kaxuyana, João Paulo Pauya Kaxuyana, Tiriyó, Jonas Simiyan Tiriyó, Levi Sukuru Tiriyó, Lourdes Kaxuyana, Luzia Suye Tiriyó, Marcelino Tiriyó, Maria Piya Tiriyó, Mario Kaxuyana, Milton Mito Tiriyó, Moises Sheshe Tiriyó, Narciso Tiriyó, Nasirihko Tiriyó, Nelsa Moko Tiriyó, Paulino Tiriyó Kaxuyana, Paulo Sanpe Tiriyó, Pimu Tiriyó, Piruru Tiriyó, Raul Tiriyó, Rihsi Ekis Tiriyó, Rudi Ikiyasa Tiriyó, Simone Kaxuyana Tiriyó, Tameiso Tiriyó, Teresia Moke Tiriyó, Thomas Tiriyó, Tito Meri Tiriyó, Valmir Piriri Kaxuyana Tiriyó, Vitor Amoku Kaxuyana Tiriyó, Yosita Renes Tiriyó, Zaqueu Narikoso Tiriyó.

Lado Leste

Aikuare Waiana Apalai, Amarikwa Apalai, Apowaiiko Apalai Waiana, Arasima Apalai Waiana, Arekanapo Waiana Apalai, Arisapoty Waiana Apalai, Arituapo Waiana Apalai, Cecília Awaeko Apalai, Daniel Waiana Apalai, Afonso Isakina, Izau Waiana Apalai, Pixuxu Waiana Apalai, Iparauka Waiana Apalai, Erani Waiana, Houni Apalai, Joxi Apalai Waiana, Kaká Apalai, Kutanán Waiapi Waiana, Maerapo Apalai, Marakarepo Apalai, Meksi Tiriyó, Mexson Tiriyó, Marakarepo Wayana Apalai, Mirikirepo Apalai, Molopi Wajana, Aratumure Aparai, Anakari Wayana Apalai, Kariano Apalai, Mōpe Apalai, Onuapo Waiana Apalai, Enemha Waiana Apalai, Mutete Apalai, Bukau Waiana Apalai, Araimare Waiapi Waiana, Purara Apalai, Asunaka Waiana, Patata Waiana Tiriyó, Junaka Akuriyó, Woranarē Apalai Waiana, Tuhmē Waiana Tiriyó, Nejomi Waiana Tiriyó, Maiara Imakaripy Apalai Waiana, Karamayke Waiana Aparai, Toromá Apalai Waiana, Iroimán Waiana Apalai, Sapatory Apalai Waiana, Iaruae Apalai Waiana, Setu Apalai Waiana, Jehje Apalai Waiana, Seleweti Waiana Apala, Moreana Waiana Apalai, Muturi Apalai, Opozari Apalai Waiana, Paruwaiko Apalai, Pauricio Apalai Waiana Tiriyó, Romonaike Waiana, Seti Waiana Apalai, Siupanese Waiana, Takiapo Apalai, Tyna Waiana, Welligton Tiriyó, Xihmue Waiana Apalai.

© APITIKATXI, APIWA
© Iepé, RCA
Macapá-AP, 2020

COMISSÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO DO DOCUMENTO

Cecília Awaeko Apalai
Kutanan Wajāpi Wayana
Apowaiko Apalai Waiana
Marakarepo Apalai
Tito Meri Tiriyo
Lurdes Kaxuyana
Celestino Maritu Kaxuyana Tiriyo
Kurawaka Aretina Tiriyo
Mário Kaxuyana
Aventino Nakai Kaxuyana Tiriyo
Ercilio Parakta Kaxuyana

TRADUÇÕES DURANTE AS OFICINAS

Araimaré Waiapi Waiana
Aventino Nakai Kaxuyana Tiriyo
Kutanan Wajāpi Wayana
Marakarepo Apalai

ASSESSORIA JURÍDICA

Érika Yamada
Luiz Eloy Terena
Rodrigo Magalhães de Oliveira

ASSESSORIA ANTROPOLÓGICA

Denise Fajardo
Cecília de Santarém A. de Oliveira
Luís Donisete Benzi Grupioni

FOTOS E MAPA

Acervo Iepé

PROJETO GRÁFICO

Renata Alves de Souza | Tipográfico Comunicação

REALIZAÇÃO

APITIKATXI – Associação dos Povos Indígenas Tiriyo, Katxuyana e Txikiyana
APIWA – Associação dos Povos Indígenas Wayana e Aparai

APOIO

Iepé – Instituto de Pesquisa e Formação Indígena
RCA – Rede de Cooperação Amazônica

APOIO FINANCEIRO

Gordon and Betty Moore Foundation
Rainforest Foundation Norway

Protocolo próprio de consulta

Protocolos próprios de consulta são uma proposta para formalizar perante o Estado a diversidade de procedimentos adequados para se dialogar com cada povo indígena quando se pretende honestamente que ele participe de processos de tomada de decisões que podem afetar suas vidas, direitos ou territórios.

Antes do início de processos de diálogo com o Estado, povos e comunidades indígenas precisam se preparar e decidir quem pode falar por cada povo ou comunidade envolvida, qual a melhor maneira de manter um diálogo com os representantes do Estado de forma a que todos se sintam representados e comprometidos com o que está sendo discutido, quanto tempo é necessário para construir consensos internos e garantir que os acordos sejam cumpridos.

Os processos de elaboração de protocolos próprios permitem que os povos e comunidades indígenas cheguem a acordos internos com relação a quem os representa e como devem ser conduzidos os processos de tomada de decisão em casos de consultas do Estado.



Regnskogfondet
RAINFOREST FOUNDATION NORWAY

GORDON AND BETTY
MOORE
FOUNDATION

